



LEI Nº. 108/2010

SUMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a oficializar nome ao Residencial Campina da Lagoa I.

Prefeita Municipal de Campina da Lagoa:

Faço saber que;

A Câmara aprovou, eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de “**Conjunto Residencial Boa Vista**” o loteamento das 30 unidades residenciais no Conjunto Campina da Lagoa I construídos em convênio com a COHAPAR – Campina da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Eugenio Malmstron”, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dez.

Célia Cabrera de Paula

Prefeita Municipal